



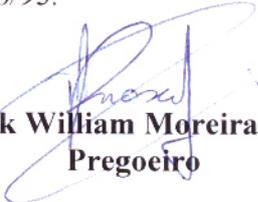
AVISO ERRATA

Devido a um mero erro formal na confecção do Edital, qual seja ausência dos documentos exigíveis para habilitação das empresas, no intuito de buscar solucionar tal impasse, visando o maior número de possíveis interessados, viemos através desta sanar tal falha. Insta salientar que esta alteração em nada implica na formulação de propostas de preços, e que a data para o acontecimento do certame está mantida.

“12.5. Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

*12.5.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:*

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;*
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*
- e) Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.”*


Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro